

COMUNICADO N.º 7/2022 - DRG/SPO/IFSP

Assunto: Retorno das atividades do Câmpus São Paulo no formato totalmente presencial (fase 4) e comprovação de esquema vacinal.

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do IFSP comunica aos(as) servidores(as), alunos(as), pais e responsáveis e demais membros da comunidade do câmpus que, a partir do dia 03 de março de 2022, o câmpus retornará suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração no formato totalmente presencial (fase 4) considerando-se que:

1. Conforme estabelecido na Portaria nº 620/IFSP, de 29 de janeiro de 2022, a realização de atividades acadêmicas totalmente presenciais deve ser permitida quando os indicadores abaixo se fizerem presentes:

I - A Capacidade de atendimento da rede hospitalar local (taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI), estiver abaixo de 60% de leitos ocupados na rede pública; e/ou

II - Óbitos nos últimos 14 dias por 100 mil habitantes ≤ 10 .

Essa condição, relativamente ao Município de São Paulo, pode ser verificada em consulta ao Boletim Diário Covid-19 no Município de São Paulo, disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agrivos/coronavirus/index.php e <https://www.seade.gov.br/coronavirus/#>.

Em 14 de fevereiro de 2022 foram registrados os seguintes dados:

INDICADOR		INDICE APRESENTADO
I	Taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI	Leitos clínicos – 44% Leitos de UTI – 52%
III	Número de óbitos novos por dia por 100.000 habitantes, nos últimos 14 dias	5,2

2. De acordo com o previsto na referida Portaria os câmpus do IFSP que retornarem às atividades acadêmicas presenciais devem manter os dispositivos de biossegurança. Dessa forma, para a entrada e permanência no Câmpus São Paulo, deverão ser consideradas as seguintes medidas:

I - Obrigatoriedade do uso de máscaras faciais, cobrindo a boca e o nariz, com sugestão de troca do dispositivo a cada duas horas de uso;

II – Apresentação de comprovação do esquema vacinal completo, considerando que:

- Entende-se por esquema vacinal completo contra a Covid-19 a vacina de duas doses ou dose única, em acordo com calendário do Plano Nacional de Enfretamento à Covid – 19;
- Pessoas que, em decorrência do calendário vacinal e/ou por questões de saúde, estejam aguardando a conclusão do esquema vacinal completo poderão ter acesso e permanência ao câmpus mediante comprovação dessa condição e deverão, no período previsto para sua conclusão, apresentar a devida comprovação;
- Pessoas não vacinadas, para ingresso e permanência nas dependências do Câmpus São Paulo deverão apresentar teste RT-PCR ou teste antígenos negativos para Covid-19, com prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da coleta do exame.
- Os(As) alunos(as) deverão encaminhar, via SUAP, até dia 10/03/2022, comprovação do esquema vacinal. Para a entrega deverá ser seguido o tutorial disponível em https://www.youtube.com/watch?v=X4_b_dAmfCA.
- A não apresentação da comprovação do esquema vacinal completo ou dos testes previstos no item c, será impeditivo para entrada e permanência no câmpus, assim como às salas de aula e laboratórios.
- Alunos(as) que possuam impedimento de ordem médica para a vacinação deverão solicitar o Regime de Exercícios Domiciliares, seguindo as orientações relativas a esse regime e permanecendo, assim, afastados(as) de qualquer atividade interna no Câmpus São Paulo.

3. Caberá à Diretoria de Ensino emitir relação de alunos(as) não aptos(as) à entrada e permanência no câmpus, encaminhando-a aos

departamentos acadêmicos, às diretorias administrativas e à Diretoria de Administração.

4. Os(as) docentes deverão solicitar a retirada dos(as) alunos(as) não aptos(as) ao ingresso e permanência nas salas de aula e laboratórios, indicando a situação à Diretoria de Apoio ao Ensino - DAE, por meio do SUAP/EETEP, seguindo: SUAP/ENSINO/EETEP/ALUNO/DESCRIÇÃO (Não apresentação de comprovação vacinal)/Orientações preventivas em relação a condutas que prejudicam o ambiente educativo / SALVAR.

5. Caberá à DAE orientar aos(as) alunos(as) sobre a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal completo e, no caso de alunos(as) menores de 18 anos, orientar os pais ou responsáveis, considerando que serão lançadas faltas no período que não for apresentada a referida comprovação.

6. O serviço de vigilância poderá, a qualquer tempo, consultar a lista de alunos(as) não aptos(as) ao ingresso e permanência no câmpus, não permitindo a sua entrada até a devida comprovação.

7. É facultado aos setores administrativos o atendimento aos(as) discentes que constem na lista de alunos(as) não aptos(as) ao ingresso e permanência no câmpus encaminhando, de imediato, a situação à Diretoria de Apoio ao Ensino – DAE, por meio do e-mail dae.spo@ifsp.edu.br.

8. Não há, até o momento, indicativo de recursos orçamentários para o custeio de máscaras e/ou de recipientes de álcool gel individuais, ficando garantido o abastecimento nos *dispensers* de álcool distribuídos pelo câmpus.

9. Fica ratificada a obrigatoriedade de que todos(as) os(as) docentes mantenham atualizados os espaços das disciplinas no ambiente Moodle, assim como dos(as) alunos(as) realizarem o devido cadastro nessa plataforma, considerando-se a possibilidade de eventual necessidade de retorno às atividades remotas, total ou parcialmente, em decorrência de alterações na Pandemia de Covid-19 ou de qualquer outro motivo de força maior que indique essa necessidade.

Essas medidas passam a vigorar na data de sua publicação no que se refere à apresentação e/ou encaminhamento da comprovação vacinal e, no dia 03 de março de 2022, para o retorno às atividades acadêmicas presenciais.

Alberto Akio Shiga

Diretor Geral

Câmpus São Paulo - IFSP

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alberto Akio Shiga, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SPO**, em 16/02/2022 21:26:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298320

Código de Autenticação: 2b7d088312



COMUNICADO N.º 7/2022 - DRG/SPO/IFSP